



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

PORTARIA CRBM2 n.º 009/2022, de 09 de maio de 2022.

Referente: Informar membros das Mesas Receptoras e Apuradoras do pleito eleitoral Quadriênio 2022-2026.

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região – CRBM2, juntamente com a Presidente da Comissão Eleitoral do CFBM, nomeada pela Portaria CFBM n.º 001, de 15 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e normativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Resolução CFBM n.º 119/2006 (REP), combinado com os termos do Edital CFBM de 16 de fevereiro de 2022, publicado no DOU de 17/02/2022 (Seção 3, n.º 34);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do processo eleitoral do CRBM2 e, em cumprimento ao art. 15 da Instrução Normativa CFBM nº 02/2015,

RESOLVEM:

Art. 1.º - Nomear os(as) seguintes biomédicos(as) para a **Mesa Receptora** do CRBM2, para o dia de votação, que ocorrerá em 03/06/2022, a saber:

Nome	CRBM2	Cargo na Mesa	Horário para estar no local de votação
Luiz Henrique Rodrigues	15358	Presidente	07:00h
Alice Cristian Fialho da Silva	15012	Secretária	07:00h
Fernanda Paula de Carvalho	09163	Mesária	07:00h
Laila Thamires Gonçalves Alves da Silva	6266	Mesária	07:00h

Art. 2.º - Nomear os(as) seguintes biomédicos(as) para a **Mesa Apuradora** do CRBM2, para o dia de votação, que ocorrerá em 03/06/2022, a saber:

Nome	CRBM2	Cargo na Mesa	Horário para estar no local de votação
Ronaldo Rodrigues Sarmiento	7787	Presidente	18:00h
Dayane Nunes Amaral	11371	Secretária	18:00h
Bianca Costa da Silva	13160	Mesária	18:00h
José Henrique Tavares da Silva	14202	Mesário	18:00h
Pâmela da Silva Soares	14102	Mesária	18:00h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 6.684/79, no Decreto nº 88.439/83, bem como, na Resolução nº Resolução nº 119, de 31 de março de 2006 e demais modificações e Instrução Normativa CFBM nº 02/2015.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Presidente do CRBM2.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Afixe-se a presente Portaria na sede e no *site* do CRBM2.

Recife-PE, 09 de maio de 2022.

DRA. SILVIA ZUCCHI BAILÃO
Presidente da Comissão Eleitoral

DR. DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
Presidente do CRBM2